

EDITAL Nº 04/2019 IJSN/SETUR

PROCESSO IJSN Nº 85020281

O **INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN**, autarquia estadual, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Paulo Velloso Lucas, torna público a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a BOLSA EM PROJETO INSTITUCIONAL DE GOVERNO – BPIG para a Pesquisa Indicador do Desenvolvimento Turístico dos Municípios do Espírito Santo, aprovado pela Resolução nº 211 de 10/07/2018, do Conselho Científico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, disponíveis no endereço eletrônico www.fapes.es.gov.br, pelo Termo de Outorga nº 606/2018, no que couber.

1.2 Está designada pelo Diretor Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço nº 48/2019, publicada no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

1.3 O IJSN dará ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

1.4 A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

1.6. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e Resolução nº 172 de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

2.1 Indicador do Desenvolvimento Turístico dos Municípios do Espírito Santo

A pesquisa do Indicador do desenvolvimento turístico dos municípios do Espírito Santo consolidará uma matriz diagnóstica utilizando critérios de atratividade e organização do setor, para o estabelecimento de indicador que sinalizará à atividade turística municipal e deverá compor o Sistema de Classificação dos Municípios Turísticos do Espírito Santo, servindo para medir os avanços alcançados, ou do contrário, seguindo o ciclo virtuoso do planejamento, para rever ações e práticas com vistas ao avanço futuro.

A focalização dos esforços públicos apoiada por informação pode resultar em maiores efeitos na estrutura produtiva, modificando a realidade social das localidades por meio da inserção em um mercado formal ampliado.

As metodologias existentes deverão ser levantadas e analisadas frente aos dados secundários disponíveis e complementadas por informações autodeclaradas pelos municípios, com o intuito de consolidar uma metodologia capaz de atender ao objetivo de sinalizar o desenvolvimento turístico nos municípios capixabas e auxiliar no desenvolvimento futuro do setor.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DA BOLSA

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 211, de 10/07/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

3.2. O valor da bolsa é o estabelecido na Resolução nº 173, de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, da seguinte forma:

- I) Bolsa em Projeto Institucional de Governo – **BPIG-III** - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
II) Bolsa em Projeto Institucional de Governo – **BPIG-VII** - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas preferencialmente em 06 horas diárias.

4.2. O número de vagas por modalidade e a duração da bolsa estão distribuídos conforme tabela a seguir:

Modalidade de bolsa	Número de Vagas	Duração da Bolsa
BPIG-III	01 vaga e Cadastro de reserva	12 meses
BPIG-VII	01 vaga e Cadastro de reserva	12 meses

4.3. O início da duração das bolsas está previsto para o mês de Junho de 2019, podendo ser alterada a data de início por conveniência administrativa.

4.4 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, bem como estendidas mediante interesse público, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (anos).

4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

5. DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos mínimos gerais:

- a) ter sido aprovado em processo seletivo respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;

- c) ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- d) apresentar Plano de Atividades;
- e) possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- g) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- i) não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- j) estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- h) Disponibilidade de 30 horas semanais.

5.2 São requisitos específicos de acordo com a bolsa:

5.2.1. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo BPIG-III:

- a) Ter titulação de Mestre em Economia ou Estatística;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, *exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino.*

5.2.2. Bolsa em Projetos Institucionais de Governo BPIG-VII:

- a) Ter no mínimo o Ensino Médio concluído;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, *exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino.*

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições do Bolsista BPIG-III:

- a) Auxiliar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo pesquisador.
- b) Auxiliar na revisão a literatura e realizar a elaboração do referencial teórico.
- c) Auxiliar na coleta e tratar dados primários e secundários.
- d) Auxiliar na análise dos dados.
- e) Auxiliar na elaboração de Painel de Indicadores.
- f) Auxiliar na elaboração de Texto para Discussão.
- g) Auxiliar na elaboração do relatório final da pesquisa.
- h) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

6.2 São atribuições do Bolsista BPIG-VII:

- a) Auxiliar na execução das atividades que envolvam levantamento de dados primários e secundários.
- b) Auxiliar na coleta e no tratamento dos dados primários e secundários.
- c) Auxiliar na elaboração do Painel de Indicadores.
- d) Auxiliar a emissão de relatórios técnicos periódicos de informações.
- e) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

7. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd994Ny4-ABxiiyL-E62sqLypoSj7DRD5MnmY66BQIBi5Igvw/viewform>

7.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e análise de documentação.

7.3. A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato com base na ficha de inscrição submetida à chamada e no currículo Lattes.

7.4. A **Segunda Etapa** de seleção será composta de entrevista individual. O candidato deverá apresentar os comprovantes do item 8.1 no momento da realização da Segunda Etapa.

7.5. A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, necessária para o recebimento da bolsa.

7.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

7.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 8 deste Edital.

7.8. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de classificação.

7.9. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para cada etapa não será classificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Da Primeira Etapa

8.1.1 Com base na ficha de inscrição online preenchida, ao candidato a Bolsa **BPIG-III** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 08 (oito) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	RESPOSTAS	PONTUAÇÃO
Formação adicional (marcar apenas uma opção)	Não possuo formação adicional a declarar	0,0
	Cursos específicos de curta duração relacionado ao tema da pesquisa	0,5

	(até 60 horas de carga horária)	
	Especialização completa (pós-graduação <i>lato sensu</i>)	1,0
	Outro mestrado completo (pós-graduação <i>stricto sensu</i>) na área de ciências sociais aplicadas nas especialidades: administração, economia, arquitetura, planejamento urbano, ciência da informação e turismo.	1,5
	Doutorado completo (pós-graduação <i>stricto sensu</i>) na área de ciências sociais aplicadas nas especialidades: administração, economia, arquitetura, planejamento urbano, ciência da informação e turismo.	2,0
Produção acadêmica (marcar apenas uma opção)	Não possuo artigos publicados	0,0
	Possuo um ou dois artigos publicados como co-autor em revista acadêmica	0,5
	Possuo três ou mais artigos publicados como co-autor em revista acadêmica	1,5
	Possuo um ou mais artigos publicados como autor principal em revista acadêmica	2,0
Experiência em grupos de pesquisa (marcar apenas uma opção)	Não participei de grupos de pesquisa	0,0
	Ter participado de iniciação científica	1,0
	Ter participado como bolsista de projetos via FAPES ou outra	2,0

	instituição de fomento	
Conhecimento em softwares (marcar mais de uma opção)	Não possuo conhecimento a declarar	0,0
	Conhecimento básicos das ferramentas office (excel, word e powerpoint)	0,5
	Saber construir tabelas e gráficos no Excel	0,5
	Trabalhar com cruzamento de diversas bases de dados	0,5
	Saber fazer relações entre tabelas diferentes utilizando funções, como PROCV	0,5

8.1.2 Com base na ficha de inscrição online preenchida, ao candidato a Bolsa **BPIG-VII** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 06 (seis) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	RESPOSTAS	PONTUAÇÃO
Formação adicional (marcar apenas uma opção)	Não possuo formação adicional a declarar	0,0
	Cursos específicos de curta duração relacionado ao tema da pesquisa (até 60 horas de carga horária)	0,5
	Curso Técnico Profissionalizante completo em Geoprocessamento Turismo ou Informática	1,0
	Estar cursando graduação de Turismo ou Economia ou Arquitetura e Urbanismo ou Estatística	1,5
	Graduação completa em Turismo ou Economia ou Arquitetura e Urbanismo ou Estatística	2,0

Experiência em grupos de pesquisa (marcar apenas uma opção)	Não participei de grupos de pesquisa	0,0
	Ter participado de iniciação científica	1,0
	Ter participado como bolsista de projetos via FAPES ou outra instituição de fomento	2,0
Conhecimento nos softwares (marcar mais de uma opção)	Não possuo conhecimento a declarar	0,0
	Conhecimento básicos das ferramentas office (excel, word e powerpoint)	0,5
	Saber construir tabelas e gráficos no Excel	1,0
	Trabalhar com cruzamento de diversas bases de dados	0,5

8.1.3 Serão selecionados para a Segunda Etapa até 10 (dez) candidatos para cada modalidade de bolsa, considerando a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos para BPIG-III e 03 (três) pontos para BPIG-VII.

8.1.4 Em caso de empate o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

- (1º) Conhecimento nos softwares;
- (2º) Experiência em grupos de pesquisa;
- (3º) Formação adicional.

8.1.5 Os critérios descritos no item 8.1 serão avaliados por meio das informações prestadas no formulário de inscrição e verificada a sua veracidade no ato da segunda etapa.

8.1.6 O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

8.2 Da Segunda Etapa

8.2.1 A Segunda Etapa, composta de entrevista individual para avaliar os demais critérios descritos no item 8.2.2 e 8.2.3 e análise dos comprovantes informados na ficha de inscrição, item 8.1.

8.2.1.1. A entrevista será somente de forma presencial.

8.2.2 Ao candidato selecionado para Bolsa **BPIG-III** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	TOTAL MÁXIMO
Proatividade - Será identificado se o candidato possui perfil proativo.	0 a 2 pontos
Comunicativo e Colaborativo - Será verificada a facilidade em desenvolver diálogo, boa dicção e bom relacionamento interpessoal e institucional.	0 a 2 pontos
Interesses convergentes com os do Projeto - Será verificado o grau de compatibilidade da produção acadêmica e da experiência do candidato em relação ao tema da pesquisa.	0 a 2 pontos
Experiência e projetos de pesquisa - Será verificada a experiência em pesquisa acadêmica ou grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, em pesquisas metodológicas de cálculo de indicadores.	0 a 2 pontos
Conhecimento em Excel avançado - Verifica se apresenta conhecimentos avançado nas funcionalidades do excel, considerando o tratamento da base de dados a	0 a 2 pontos

ser construída.	
TOTAL NOTA CLASSIFICATÓRIA -	10 pontos

8.2.3 Ao candidato selecionado para Bolsa **BPIG-VII** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	TOTAL MÁXIMO
Proatividade - Será identificado se o candidato possui perfil proativo.	0 a 2 pontos
Comunicativo e Colaborativo - Será verificada a facilidade em desenvolver diálogo, boa dicção e bom relacionamento interpessoal e institucional.	0 a 2 pontos
Interesses convergentes com os do Projeto - Será verificado o grau de compatibilidade da produção acadêmica e da experiência do candidato em relação ao tema da pesquisa.	0 a 2 pontos
Participação em projetos de pesquisa - Será verificada a participação e experiência adquirida em pesquisa acadêmica ou grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.	0 a 2 pontos
Conhecimento em Excel básico - Verifica se apresenta conhecimento básico em excel, considerando o suporte a base de dados a ser construída.	0 a 2 pontos
TOTAL NOTA CLASSIFICATÓRIA -	10 pontos

8.2.4 Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a 5 (cinco) pontos na segunda etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao

número de vagas constantes no item 4 deste edital, seguindo a ordem crescente de pontuação.

8.2.5 Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate será utilizado na sequência:

(1º) Conhecimento em Excel

(2º) Comunicativo e Colaborativo;

(3º) Interesses convergentes com os do Projeto.

(4º) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.3. Da Terceira Etapa

8.3.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, responsável pela verificação dos documentos listados no item 5.1, 5.2 e 8.3.2. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

8.3.2. De acordo com o cronograma do item 9, o candidato deverá realizar o **Cadastramento online** no Sistema SIGFAPES, conforme instruções abaixo:

a. Acessar www.sigfapes.es.gov.br;

b. Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando *login* (CPF) e senha próprios;

c. Fazer o *upload* ou atualização de cópias digitais (Formato PDF) dos documentos pessoais conforme item 8.3.3.

8.3.3. Os documentos a seguir são obrigatórios para a implementação da bolsa e deverão ser inseridos pelos candidatos no SIGFAPES.

a. CPF;

b. RG;

- c. Comprovante de residência atualizado dentre os últimos 6 (seis) meses em nome do proponente ou mediante apresentação de comprovação de vínculo com o titular da conta;
- d. Diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível;
- e. Cópia do Currículo *Lattes*;
- f. Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED ou Extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício e/ou atividade remunerada;
- g. Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- h. Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- i. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

Para recebimento da bolsa o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução FAPES Nº 172/2017.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 2 (dois) dia úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

9.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

9.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, através do email editais.ijsn@gmail.com.

9.4. O recurso será respondido no prazo de até (1) dia útil e comunicado por e-mail ao candidato.

9.5. Não caberá recurso às decisões na etapa de entrevista.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	09/04/2019 a 21/04/2019
Análise das informações prestadas no formulário - Primeira Etapa	22/04/2019
Divulgação do resultado - Primeira Etapa	23/04/2019
Período de Recurso - Primeira Etapa	24/04 e 25/04
Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa	26/04/2019
Realização das entrevistas - Segunda Etapa	02/05 e 03/05
Divulgação do resultado - Segunda Etapa	06/05/2019
Envio da documentação para o SIGFAPES - Terceira Etapa	07/05/2019 a 10/05/2019
Previsão de Início das atividades	03/06/2019

10.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1. A bolsa será cancelada mediante:

- solicitação do bolsista;
- solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução nº 172/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>);
- prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- falecimento do bolsista.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade de o candidato estar atento as convocações que se fizerem necessárias no processo seletivo, descritas no item 10 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.3 O Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período e não ultrapassando o limite do Termo de Outorga nº 606/2018.

12.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

12.6. O não comparecimento do candidato nos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do candidato, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.ijsn.es.gov.br.

Vitória/ES, 09 de abril de 2019.

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Diretor Presidente do IJSN